

MATRICULA Nº: 17.379

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº: 01

Registro de Imóveis de
Tupaciguara - MG

Data: 19 de dezembro de 2012

Cláudia Cardoso de Oliveira - Oficiala
Eduardo Cardoso de Oliveira - Substituto

IMÓVEL:

UM TERRENO, vago, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na **RUA 90**, no Loteamento denominado Residencial Madri, designado por **LOTE 16**, da **QUADRA 30**, com área superficial de **300,00 m²**, medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 12,00 metros com a Rua 90; pela **DIREITA**, 25,00 metros com o lote 17; pela **ESQUERDA**, 25,00 metros com o lote 15; e, pelos **FUNDOS**, 12,00 metros com o lote 09. **REGISTROS ANTERIORES**: No Livro 2, sob registros nºs R-1-16.279, do dia 27 de setembro de 2012 e R-2-16.279, do dia 19 de dezembro de 2012, do CRI de Tupaciguara-MG. **PROPRIETÁRIAS**: **ESPLANADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.445.755/0001-41, com sede na Av. C-255, nº 270, salas 818 C e Sebba, Bairro Nova Suíça, em Goiânia-GO e **L.C.M. ASSESSORIA E MARKETING LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.924.424/0001-20, com sede na Av. dos Uirapurus, nº 353-W, Centro, em Nova Mutum-MT. **OBSERVAÇÕES**: Esplanada Empreendimentos e Participações Ltda é proprietária de **78,15%** deste imóvel, e **L.C.M. Assessoria e Marketing Ltda-ME** é proprietária de **21,85%** do mesmo imóvel. **PROTOCOLO Nº 63.728 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4846**. Emol.: R\$13,96; Taxa Fisc. Judiciária: R\$4,39; Total: R\$18,35. Nada mais. Dou fé.-
Tupaciguara-MG, 19 (dezenove) de dezembro de 2012. O Oficial Substituto:

AV - 1 - 17.379 - Certifico que conforme **Ofício nº 051/2017/ACP**, datado de 21 de agosto de 2017, devidamente assinado digitalmente pelo Juiz Federal da 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG, Dr. Lincoln Rodrigues de Faria, e **Ofício nº 052/2017/ACP**, datado de 29 de setembro de 2017, devidamente assinado digitalmente pelo Juiz Federal da 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG, Dr. Lincoln Rodrigues de Faria, protocolado no dia 09/10/2017, no Livro 1-E, fls. 094, sob nº 75.769, procedo a esta averbação para constar a existência de **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**, processo nº **1000733-25.2017.4.01.3803**, tendo como autor: Ministério Público da União e como réus: ESTADO DE MINAS GERAIS e **ESPLANADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**. Emol.: R\$0,00; Taxa Fisc. Judiciária: R\$0,00; Total: R\$0,00. Nada mais. Dou fé.-
Tupaciguara-MG, 09 (nove) de outubro de 2017. O Oficial Substituto:

(continua no verso...)

AV - 2 - 17.379 - Certifico que conforme **Ofício nº 126/2019/CV-1ª Vara**, datado de 16 de dezembro de 2019, devidamente assinado eletronicamente pelo diretor de Secretaria, Marcio de Freitas Manna, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG, Dr. Lincoln Rodrigues de Faria, ref.: Ação Civil Pública, Processo nº 1000733-25.2017.4.01.3803, figurando como autor: Ministério Público da União e como réus: Estado de Minas Gerais, Esplanada Empreendimentos e Participações Ltda e Município de Araporã, protocolado no dia 01/10/2021, no Livro 1-F, fls. 032, sob nº 85.372, vai aqui averbada a sentença homologatória em seu inteiro teor, a saber: "Ante o exposto, julgo EXTINTO o feito nos termos do art. 487, III, "b" do Código de Processo Civil e HOMOLOGO a transação formulada pelas partes nos seguintes termos: a requerida Esplanada Empreendimentos e Participações Ltda obriga-se a adotar as seguintes medidas: 1 - Executar plano de arborização do Residencial Madri, tal como estabelecido no documento do ID 88556189, observando o cronograma entabulado, com acompanhamento técnico por 5 anos, a partir da conclusão, abrangendo a regeneração natural da área institucional "D" com monitoramento durante 5 anos e, após esse período, caso se mostra ineficiente, a execução de Projeto Técnico de Reconstituição de Flora, previamente aprovado pelo Município de Araporã-MG, e ainda, a arborização da área verde "E"; 2 - Promover a conservação da área de preservação permanente no estado em que se encontra atualmente, conforme laudo da Cabral Engenharia (ID 88556171), bem como a preservação das áreas verdes "E" e "F" e da área institucional "D", conforme Memorial de Arborização (ID 88556189), se abstendo de cortar, suprimir ou queimar qualquer tipo de vegetação, iniciar ou continuar obra, edificar, explorar ou realizar qualquer outra ação antrópica no interior dessas áreas, adotando as medidas cabíveis para impedir também terceiros que o façam; 3 - Executar a reforma e ampliação para melhorias da ETE do Município de Araporã-MG com aquisição de duas bombas superfície 15 CVs, com rotor aberto e tubulações de sucção em PVC e aço galvanizado, ao custo estimado de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a ser concluída no prazo de 3 (três) meses após o recebimento do Projeto Técnico que será apresentado pelo departamento de obras do referido município; 4 - Doação ao Município de Araporã-MG, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da intimação desta decisão, de 1.000 (mil) mudas de espécies variadas (nativas, exóticas e frutíferas), de porte médio, para recuperação de áreas degradadas na circunscrição do município, ficando o plantio dessas mudas a cargo da Esplanada e o monitoramento e manutenção a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; 5 - Doação ao Município de Araporã-MG, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da intimação desta decisão, de um veículo Fiat Uno Mille, zero km, 4 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, visando o monitoramento e fiscalização diária o órgão ambiental no referido município, devendo o veículo ser entregue com a documentação regularizada e contendo os seguintes dizeres nas laterais e na parte traseira, em tamanho para adequada visibilidade: "VEÍCULO ADQUIRIDO COM RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE". Registro que fica expressamente vedada a inserção de referência ao Ministério Público Federal no referido veículo, em observância ao princípio da impessoalidade; e 6 - Apresentar ao MPF, semestralmente, enquanto durarem as ações para reparação do dano ambiental, relatório técnico e fotográfico comprovando a execução das citadas medidas ajustadas entre as partes. Destaco que cabe ao parquet acompanhar mediante procedimento próprio o cumprimento do acordado. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2019. Lincoln Rodrigues de Faria, Juiz Federal". Quant.: 841, Cód. Tabela: 4134-3, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4701-9, Quant.: 9, Cód. Tabela: 8101-8, Emolumentos: R\$15.012,59, Recome: R\$897,02, T.J.F: R\$4.997,23, ISSQN: R\$296,20, Total: R\$21.203,04. Nada mais. Dou fé.-

Tupaciguara-MG, 1º (primeiro) de outubro de 2021. O Oficial Substituto:

AV - 3 - 17.379 - Certifico que conforme **Ofício DIR/2022/1ª Vara**, do dia 06 de abril de 2022, devidamente assinado eletronicamente pelo

(continua na ficha 02)

Data: 18 de maio de 2022

Registro de Imóveis de
Tupaciguara - MG

Cláudia Cardoso de Oliveira - Oficial
Eduardo Cardoso de Oliveira - Substituto

IMÓVEL:

Diretor de Secretaria, Sr. Marcio de Freitas Manna, por ordem do MMº Juiz Federal da 1ª Vara Federal Civil e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG, Dr. Lincoln Rodrigues de Faria, protocolado no dia 12/05/2022, no Livro 1-F, fls. 067, sob nº 86.670, procedo a esta averbação para constar que fica **CANCELADA a ação civil pública**, processo nº 1000733-25.2017.4.01.3803, ficando, em consequência, **BAIXADA a averbação nº AV-1-17.379**, Livro 2, do CRI de Tupaciguara-MG. Quant.: 778, Cód. Tabela: 4141-8, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4701-9, Quant.: 5, Cód. Tabela: 8101-8, Emolumentos: R\$16.769,07, Recompe: R\$1.008,50, TJE: R\$5.584,73, ISSQN: R\$336,17, Total: R\$23.698,47. Nada mais. Dou fé.-

Tupaciguara-MG, 18 (dezoito) de maio de 2022. O Oficial Substituto:

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO